

LEI Nº 2.322, DE 25 DE AGOSTO 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal a **Junta de Usuários da Água do Perímetro Irrigado de São Gonçalo**, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Junta de Usuários da Água do Perímetro Irrigado de São Gonçalo**, fundada em 17 de abril de 1990, conforme Ata de Fundação e Estatuto Social registrados no Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, sob o nº 6499, do Livro B-116, folha 178, em 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito